



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71_- Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 099/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 09/2020 DE 14/08/2020.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 37.905,03 (Trinta e sete mil novecentos e cinco reais e tres centavos) por SUPERAVIT FINANCEIRO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

9 SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS

09.05 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

15.451.0022.2.061.000 Manutencao da Iluminacao Publica

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 17.905,03

FONTE DE RECURSOS: 507 - COSIP - Cont. de Iluminação Pública

Despesa: 306

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

9 SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS

09.05 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

15.451.0022.2.061.000 Manutencao da Iluminacao Publica

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

Despesa: 1342

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

9 SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS

09.04 DIVISAO DE VIACAO

26.782.0029.2.060.000 Manutencao do Departamento de Viacao e Transporte

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

Despesa: 301

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 37.905,03 (Trinta e sete mil novecentos e cinco reais e tres centavos) por SUPERAVIT FINANCEIRO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

R\$

20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 507 - COSIP - Cont. de Iluminação Pública

R\$

17.905,03

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos onze do mes de Setembro de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal